

# FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE

## RELATÓRIO DE GESTÃO

### **1. Informações Gerais de Identificação da Unidade Jurisdicionada, contendo:**

- 1.1. Nome: Fundação Habitacional do Exército – FHE
- 1.2. CNPJ: 006437420001-35
- 1.3. Natureza Jurídica: Fundação Pública de Direito Privado
- 1.4. Vinculação Ministerial: Ministério da Defesa – por intermédio do Comando do Exército
- 1.5. Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco “O” – Anexo I do Ministério do Exército – Brasília – DF - CEP: 70052-900 – Telefone: (61) 3314-7500.
- 1.6. Página na Internet: [www.fhe.org.br](http://www.fhe.org.br)
- 1.7. Código e Nome do Órgão, da Unidade Gestora (UG) e Gestões no SIAFI: Código do Órgão – 27201 – Código Gestão: 16201 (DCONT)
- 1.8. Normas de Criação e Finalidade da Unidade:

#### **Normas de criação:**

- Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980 – Cria a Fundação Habitacional do Exército e dá outras providências.
- Decreto nº 86.050, de 1º de junho de 1981 – Constitui a Fundação Habitacional do Exército, aprova o seu Estatuto, e dá outras providências.
- Lei nº 7.059, de 06 de dezembro de 1982 – Altera o art. 30 da Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, que cria a Fundação Habitacional do Exército e dá outras providências.
- Lei nº 7.750, de 13 de abril de 1989 – Amplia as atividades da Fundação Habitacional do Exército e dá outras providências.

**Finalidade:**

- Art. 1º da Lei nº 7.750, de 13 de abril de 1989:

- “As atividades da Fundação Habitacional do Exército – FHE, criada pela Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, ficam ampliadas para prestar apoio social aos militares do Exército, atendendo a diretrizes e orientação do Comandante do Exército, podendo a referida Fundação, para esse fim, realizar as operações que se fizerem necessárias.”

- **Estatuto da FHE – Capítulo II – Da Competência – Art. 3º:**

“Compete à FHE para a consecução dos seus objetivos:

- I. facilitar o acesso à casa própria aos associados da APE/POUPEX, prioritariamente aos militares do Exército;
- II. realizar empreendimentos habitacionais cujo interesse venha a ser manifestado pelo Comandante do Exército;
- III. contribuir para o bem-estar social da família militar, atuando prioritariamente nas áreas habitacional e de assistência social;
- IV. incentivar a captação de poupança, buscando eficiência, produtividade e solidez econômico-financeira;
- V. realizar operações financeiras e tomar empréstimos junto à APE/POUPEX e a outros agentes financeiros, na qualidade de agente integrante do SFH;
- VI. realizar, diretamente ou em cooperação com outras entidades, pesquisas e estudos de natureza técnica na área da construção civil e no campo social, visando principalmente à economia na produção de habitações para os associados da APE/POUPEX;
- VII. cooperar com órgãos e entidades integrantes do SFH, naquilo que se relacione com as atividades e objetivos desse Sistema;
- VIII. conceder empréstimos aos seus beneficiários, com prioridade para os militares do Exército e, em seguida, das demais Forças Singulares; e
- IX. constituir e administrar grupos de consórcios de bens móveis, imóveis e serviços.”

Art. 6º da Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980:

“Compete, ainda, à Fundação Habitacional do Exército – FHE:

- I. supervisionar a aplicação de recursos da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX concedidos a agentes promotores de programas habitacionais;

- II. desenvolver, em caráter especial ou sistemático, estudos de natureza técnica e econômica, a fim de fornecer base à melhoria, aperfeiçoamento e inovações nos processos e técnicas relacionados com suas atividades;
  - III. realizar, diretamente ou em cooperação, estudos técnicos e científicos, visando às atividades do ramo de construção civil e afins, aos fatores de produção da habitação e ao treinamento de profissionais a elas vinculados;
  - IV. aprovar e coordenar programas especiais, em caráter de excepcionalidade, particularmente para os associados de baixa renda;
  - V. autorizar investimentos pela Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX em outras áreas onde o Banco Nacional da Habitação aplique seus próprios recursos, com o objetivo de obter maior rentabilidade do capital empregado, tendo em vista viabilizar programa imobiliário;
  - VI. adquirir terrenos para serem revendidos, sem caráter especulativo, aos agentes promotores que utilizem recursos da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX;
  - VII. atuar como sociedade mandatária dos associados da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, nas suas Assembléias, independentemente da outorga de mandato;
  - VIII. fiscalizar as obras e serviços dos agentes promotores do que trata o inciso I. “
- 1.9. Normas que Estabelecem a Estrutura Orgânica da Gestão sob Exame: a estrutura orgânica da FHE é estabelecida no capítulo III de seu Estatuto, aprovado pela Portaria nº 559, de 31 de outubro de 2001.

**Atual gestão:**

- **Presidente** – Gen Ex da Reserva Remunerada CLOVIS JACY BURMANN (Decreto de 12 de novembro de 1996 – DOU).
- **Vice-Presidente** – Gen Div da Reserva Remunerada JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA BELHAM (Decreto de 12 de abril de 1999 – DOU).
- **Diretor** – Bacharel JAIRO ALVES DOS SANTOS (Decreto de 04 de agosto de 1995 - DOU).
- **Diretor** – Bacharel JOSÉ DE MELO (Decreto de 16 de maio de 1996 - DOU).
- **Diretor** – Gen Div da Reserva Remunerada WALTER PEREIRA GOMES (Decreto de 12 de abril de 1999 – DOU).

- **Conselho de Administração** - o art. 5º do Estatuto da FHE, aprovado pela Portaria nº 559, de 31 de outubro de 2001, fixa a seguinte composição para o Conselho de Administração:
- **Membros Natos do Conselho de Administração:**
  - . **Presidente** – Gen. Ex CLOVIS JACY BURMANN - Decreto de 12 Nov 96 (DOU nº 221, de 13 Nov 1996).
  - . **Vice-Presidente** - Vice-Presidente do CA – Gen. Div SEBASTIÃO PEÇANHA – Portaria nº 890, de 28 Nov 2006 (DOU nº 236, de 11 Dez 2006)
  - . **Secretário** – Gen. Div JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA BELHAM - Decreto de 12 Abr 99 (DOU nº 69, de 13 Abr 1999).
- **Membros do Conselho de Administração:**
  - . **Um Representante do Banco do Brasil S/A**
    - a) FÁBIO CRISTIANO DANIN EUZÉBIO – nomeado pela Portaria nº 928, de 15 Dez 2005 (DOU nº 242, de 19 Dez 2005) e exonerado pela Portaria nº 271, de 25 Abr 2008 (DOU nº 82, de 30 Abr 2008).
    - b) SÉRGIO AUGUSTO KUROVSKI - Nomeado pela Portaria nº 271, de 25 Abr 2008 (DOU nº 82, de 30 Abr 2008).
  - . **Três Membros indicados pelo Comandante do Exército:**
    - a) Gen. Bda TENNYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO – Nomeado pela Portaria nº 485, de 27 Jul 2007 (DOU nº 147, de 01 Ago 2007) e exonerado pela Portaria nº 270, de 25 Abr 2008 (DOU nº 82, de 30 Abr 2008).
    - b) Gen Div JOSE ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA - Nomeado pela Portaria nº 270, de 25 Abr 2008 (DOU nº 82, de 30 Abr 2008).
    - c) Gen. Bda JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO - Portaria nº 485, de 27 Jul 2007 (DOU nº 147, de 01 Ago 2007).
    - d) Dr. LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS FILHO – Reconduzido pela Portaria nº 922, de 12 Dez 2006 (DOU nº 238, de 13 Dez 2006).

1.10. Regimento Interno ou Estatuto da Unidade de que trata o Relatório de Gestão:

- Portaria nº 559, de 31 de outubro de 2001 – Aprova o Estatuto da Fundação Habitacional do Exército (DOU nº 213, de 07 Nov 2001).

1.11. Função de governo: Apoio Social.

1.12. Tipo de atividade e Situação da Unidade: Prestar apoio social aos militares do Exército, supervisionar a Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX e produzir habitação. A Unidade está em funcionamento.

**2. Objetivos e metas (físicas e financeiras) institucionais e/ou programáticas sob sua gerência, previstos na Lei Orçamentária Anual e registrados no SIGPLAN, quando houver, e das ações administrativas (projetos e atividades) contidas no seu plano de ação.**

Os objetivos e metas da Fundação Habitacional do Exército – FHE não são previstos na Lei Orçamentária Anual e nem registrados no SIGPLAN.

## **Relatório de Gestão da Administração**

Os Objetivos e Metas da FHE são estabelecidos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, de acordo com o previsto em Estatuto próprio, em conformidade com os pressupostos estabelecidos em sua missão: *“Promover melhor qualidade de vida aos seus Clientes, mediante acesso à moradia e a seus produtos e serviços.”*

Em 2008, a Fundação Habitacional do Exército – FHE prosseguiu na sua tradicional trajetória de crescimento gradativo e constante.

Cumprindo a missão de promover melhor qualidade de vida mediante acesso à moradia, a FHE atendeu às demandas dos clientes por aquisição, construção e reforma de imóveis, com as linhas de financiamento habitacional e consórcio de imóveis.

Além das inúmeras melhorias de performance dos produtos e serviços, a FHE, em parceria com a empresa Bradesco Dental, lançou em dezembro o Seguro Odontológico para militares das Forças Armadas e seus pensionistas.

Na área de empreendimentos, concluiu o Conjunto Residencial Jardim Anahy em Campo Grande (MS) e inaugurou o Condomínio Villa POUPEX I em Manaus (AM).

Em novembro de 2008, foram abertas as inscrições para a compra de unidades residenciais no Empreendimento Portal dos Lírios, em Águas Claras (DF), destinado aos militares e servidores civis das Forças Armadas.

No ano de 2008 também foram adotadas iniciativas para a realização de projeto do Empreendimento Portal das Américas, no Recreio dos Bandeirantes no Rio de Janeiro (RJ).

Ainda no âmbito da manutenção de relações éticas, transparentes e justas com os clientes internos, externos, fornecedores e parceiros, a FHE segue as definições de seu Código de Ética, cuja aplicação é acompanhada por um Comitê.

Na contínua missão de aprimorar o relacionamento com os clientes, disponibiliza o Auto-Atendimento WEB, que permite a realização de operações relativas aos produtos da FHE, com total conforto e segurança, sem sair de casa.

No aspecto da Responsabilidade Social, a FHE vem continuamente destinando recursos aos patrocínios, apoiando especialmente os eventos e atividades culturais, educacionais, assistenciais, esportivas e de cunho social, tanto das Organizações Militares como dos demais parceiros institucionais.

## **Empreendimentos Habitacionais**

### **Objetivos:**

- Promover o acesso à moradia, viabilizando a produção de Empreendimentos Habitacionais nas localidades onde haja demanda.
- Produzir empreendimentos preferencialmente voltados a militares de menor poder aquisitivo, por meio do Programa Especial de Moradia – PEM, que visa atender às demandas dos Comandos do Exército nas diversas regiões, bem como produzir outros empreendimentos ao público militar em geral e demais convênios, em terrenos em áreas dotadas de infra-estrutura com perspectiva de valorização futura.

### **Ações:**

- Construir um Empreendimento Habitacional em Águas Claras - DF;
- Elaborar Projetos para Construção de um Empreendimento Habitacional no Rio de Janeiro – RJ;
- Dar continuidade às obras do Condomínio Residencial em Manaus – AM;
- Dar continuidade às obras do Conjunto Residencial em Campo Grande – MS;
- Elaborar outros projetos;
- Vender terrenos.

### **Resultados alcançados:**

- Em 2008, a FHE iniciou a construção de empreendimento habitacional em Águas Claras, com previsão de conclusão em 2010;
- Deu início ao processo de licitação para contratação das obras de construção do empreendimento no Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro - RJ;
- Concluiu o condomínio residencial de Manaus – AM;

- Concluiu o conjunto residencial de Campo Grande – MS;
- Vendeu o terreno de propriedade da FHE localizado em Osasco – SP.
- Vendeu parte das unidades dos empreendimentos de Manaus e Campo Grande, concluídos em 2008.

### **Fundo de Apoio à Moradia – FAM**

#### **Objetivos:**

- Formação de fundo individual, para aquisição da casa própria, constituído por uma Poupança POUPEX, com depósitos programados, aberta em nome do beneficiado e vinculada a Seguro de Vida em Grupo, cujo estipulante é a FHE. Destina-se, de acordo com as modalidades disponíveis, a promover coberturas básicas e/ou suplementares na ocorrência de sinistros. O FAM é direcionado para militares das Forças Armadas, seus cônjuges e pensionistas, servidores civis do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e do Ministério da Defesa, militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e colaboradores do Banco do Brasil, da FHE e da POUPEX.

#### **Ações:**

- Ampliar a base de participantes;

#### **Resultados alcançados:**

- A Fundação, por meio de seus Escritórios Regionais, Postos de Atendimento e representantes nas Organizações Militares, realiza um trabalho de divulgação e conscientização da importância deste produto.
- Em 2008 conquistou 11.190 novos clientes.

### **Financiamento Imobiliário - Aquisição da casa própria**

#### **Objetivo:**

- Promover acesso à moradia, principalmente, para os militares estabilizados até a graduação máxima de Subtenente ou Suboficial. Detém programa destinado à concessão de financiamentos individuais para aquisição de imóvel residencial novo ou usado, de terreno, construção individual e coletiva da casa própria, direcionado aos militares das Forças Armadas e seus respectivos pensionistas.

#### **Ações:**

- Ampliar o prazo máximo de retorno de 180 para 240 meses;
- Atender militares oriundos de Escolas de Formação;

**Resultados Alcançados:**

- Em 2008, a FHE obteve a maior marca anual de concessões de financiamentos imobiliários.

**Financiamento Imobiliário – Aquisição de Material de Construção**

**Objetivo:**

- Financiamento individual destinado à aquisição de material de construção, para reforma, ampliação ou construção de imóvel, direcionado aos militares das Forças Armadas e seus respectivos pensionistas, estabilizados até a graduação máxima de Subtenente ou Suboficial e participantes do FAM - Fundo de Apoio à Moradia.

**Ações:**

- Reduzir as taxas de juros e prazos de liberação.

**Resultados Alcançados:**

- Atendimento de 3.304 famílias, superando em 131% o exercício anterior.

**Consórcio**

**Objetivos:**

- Promover o acesso à moradia e oferecer soluções em produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida do público preferencial.
- Consórcio Imóvel - Propiciar, ao público-alvo, o acesso ao Consórcio Imóvel, como alternativa ao Financiamento Imobiliário para aquisição da casa própria. Destinado especialmente para militares, seus filhos e pensionistas; servidores civis das Forças Armadas e do Ministério da Defesa; militares das Forças Auxiliares; funcionários do Banco do Brasil e demais conveniados;
- Consórcio Bens Móveis (motocicleta, automóvel, turismo e eletroeletrônicos) - Oferecer a modalidade ao público-alvo, com taxas inferiores às praticadas pelas demais administradoras. Destinado especialmente para militares, seus filhos e pensionistas; servidores civis das Forças Armadas e do Ministério da Defesa; militares das Forças Auxiliares; funcionários do Banco do Brasil e demais conveniados.

**Ações:**

- Ampliar a base de clientes;
- Garantir o índice médio de 2 contemplações ao mês, por grupo de cada modalidade de consórcio;

- Utilizar método de pesquisa para medir o nível de satisfação de clientes, a fim de corrigir eventuais falhas e melhorar os procedimentos.

#### **Resultados Alcançados:**

- A FHE expandiu em 21,32% a base de participantes ativos no Consórcio, nas duas modalidades, em comparação ao exercício anterior;
- Inaugurou dois novos grupos na modalidade imóvel e o crescimento, em relação ao número de participantes ativos, foi de 33,43%. O mercado cresceu 10,05%;
- Na modalidade veículos automotores inaugurou dois novos grupos e encerrou dois grupos;
- Na modalidade motocicletas encerrou um grupo e inaugurou dois e o crescimento, em relação ao número de participantes ativos, foi de 16,67%, enquanto o mercado cresceu 8,16%;
- Garantiu o índice médio de contemplação ao mês, sendo 3,29 para modalidade imóvel e 2,25 para modalidade auto;
- O indicador de inadimplência, que mensura a eficiência na administração visando o equilíbrio financeiro dos grupos, se encontra bem abaixo do percentual máximo estabelecido, demonstrando a eficiência da administração dos grupos. Na modalidade imóvel ficou 1,55% e em automotores ficou em 1,16%.

### **Seguros**

#### **Objetivos:**

- Oferecer soluções em produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida do público preferencial, com excelência e em condições que se diferenciem do mercado.

#### **Seguros Decessos – Assistência Funeral**

##### **Objetivo:**

- Oferecer, aos participantes do Fundo de Apoio à Moradia – FAM, seguro para cobrir as despesas com os serviços para a realização do funeral dos segurados.

#### **Seguro Automóvel**

##### **Objetivo:**

- Oferecer seguro automóvel em condições vantajosas em relação ao mercado, disponibilizando preços e serviços variados, prestados por Seguradoras de credibilidade no mercado.

## **Seguros Gratuitos – Custeados pela FHE**

### **Objetivo:**

- Proporcionar segurança durante o período de formação inicial do militar, oferecendo seguros de vida e/ou contra acidentes pessoais, gratuitamente, aos menores assistidos por programas sociais do Exército e da Aeronáutica, alunos em formação (Colégios Militares e Fundação Osório) e para os que ingressam no Serviço Militar Obrigatório (Cabos e Soldados e alunos dos CPOR/NPOR).

### **Ações:**

- Conquistar novas adesões;
- Incrementar a carteira de Seguro Automóvel;
- Custear os Seguros para os beneficiados com o programa, nas respectivas modalidades:
  - . **Menores Assistidos por programas sociais do Exército e da Aeronáutica** - a FHE oferece seguro gratuito de acidentes pessoais, em caso de morte acidental ou invalidez permanente total ou parcial por acidente do segurado.
  - . **Alunos dos 12 Colégios Militares** - a FHE disponibiliza seguro de acidentes pessoais, que prevê indenização em caso de morte, em virtude de acidente e por invalidez permanente total ou parcial em decorrência de acidente. Nessa modalidade encontram-se segurados, também, os alunos da Fundação Osório, do Rio de Janeiro/RJ, entidade ligada ao Exército Brasileiro
  - . **Cabos, Soldados e Alunos de CPOR e NPOR do Exército** – a FHE oferece seguro de vida em grupo, gratuito, que indeniza o beneficiário, em caso de morte do segurado, qualquer que seja a causa. Disponibiliza, ainda, indenização por invalidez permanente total ou parcial por acidente, além de reembolso funeral. Também estão cobertos por esta modalidade de seguro, os participantes do Projeto Soldado Cidadão. Trata-se de programa de responsabilidade social do Governo Federal, que oferece cursos de qualificação profissional aos jovens que estejam prestando o serviço militar, proporcionando melhores condições para ingresso no mercado de trabalho e complementação de sua formação cívica e moral.

### **Resultados alcançados:**

- No exercício a FHE obteve 10.886 novas adesões ao seguro decessos;
- No exercício de 2008, 88,97% dos associados ao FAM - 231.458 segurados - possuíam o Seguro Decessos.
- A renovação da carteira alcançou o índice de 79,63%.

- A carteira de seguro auto da FHE obteve incremento de 24,20%, considerado uma boa performance, se comparada ao mercado que obteve no mesmo período 15%.
- A FHE lançou em parceria com a empresa Bradesco Dental o Seguro Odontológico, produto destinado a todos os militares das Forças Armadas, Pensionistas e Familiares.
- No exercício de 2008, 11.594 jovens participaram da apólice de seguro na modalidade dos Menores Assistidos por programas sociais do Exército e da Aeronáutica.
- 14.628 alunos de Colégios Militares contaram com o seguro gratuito.
- 91.019 militares entre Cabos, Soldados e Alunos de CPOR e NPOR do Exército foram beneficiados por esse seguro de vida no exercício.

## **Crédito Pessoal**

### **Objetivos:**

- **Empréstimo Simples - E.S:** proporcionar crédito direto para militares e pensionistas das Forças Armadas, funcionários do Banco do Brasil, da FHE e da POUPEX e Servidores de Entidades Conveniadas, com taxas de juros diferenciadas para os participantes do Fundo de Apoio à Moradia e prazos de até 60 meses.
- **Empréstimo Fardamento - E.F:** proporcionar crédito aos alunos, participantes do Fundo de Apoio à Moradia, concludentes das Escolas de Formação de Oficiais e das Escolas e Cursos de Formação de Sargentos do Exército e Marinha, para fazer face às despesas com a aquisição de fardamento.
- **Financiamento Micro Fácil - M.F:** oferecer linha de financiamento destinada à aquisição de equipamentos de informática para os participantes do FAM - Fundo de Apoio à Moradia e Servidores de Entidades Conveniadas.

### **Ações:**

- Pactuar novos convênios por todo o País, para promover a ampliação da base de clientes;
- Ampliar o prazo de pagamento da linha de crédito para 60 meses;
- Reduzir as taxas de juros, mantendo-as dentre as mais baixas do mercado;
- Oferecer taxas diferenciadas para os participantes do Fundo de Apoio à Moradia;
- Promover aumento da idade limite para concessão do produto aos Não Participantes do FAM para até 79 anos, 11 meses e 29 dias, sem exigência de fiador, com cobrança de seguro;

**Resultados Alcançados:**

- Em 2008, a FHE superou em 5,93% o volume de recursos liberados em relação ao ano anterior, referente à Carteira de Empréstimo Simples. Segundo dados do Banco Central o mercado de crédito consignado, recursos livres, apresentou queda de 1,54% no montante contratado.
- 3. Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.**
- Não se aplica, pois a FHE não tem passivos por insuficiência de créditos ou recursos.
- 4. Informações sobre Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.**
- Não se aplica, pois a FHE não possui restos a pagar de exercícios anteriores.
- 5. Transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, além de outras informações que julgar necessárias.**

(Quadros a seguir)

## 5. Transferências Mediante Convênios

CÓDIGO SIAFI/ SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICAÇÃO DO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO NOMINAL	VALOR TOTAL RECEBIDO/ TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPARTIDA	BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL)	SITUAÇÃO DA AVENÇA
	TERMO DE AJUSTE Nº 9605800	Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta, entre Ministério do Exército e a FHE, das seguintes projeções jurisdicionadas ao MEX por transferência do EMFA: - SQS 112 - Brasília-DF (projeções 06 e 07); - SQS 212 - Brasília-DF (projeção 08); -SQS 116 - Brasília-DF (projeções 01, 02, e 03); -SQN 402 - Brasília-DF (projeções 02, 03, 09, 10 e 20); -SQN 407/408 - Brasília-DF (projeção 26); -SHCE-Sul - Cruzeiro Q. 1603 - Brasília-DF (projeção 04); -SHIS QL 02 Conj. 07 - Lago Sul - Brasília-DF (projeções 08, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20); -Setor Central, Conj. B, Sobradinho-DF (projeções E e F); -Quadra 02, conj. A-4, Sobradinho-DF (projeção 01). O valor de avaliação dos terrenos foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE ao EMFA.	08/09/1997	R\$ 17.961.000,00	R\$ 42.539,91	1) Execução de serviços de conformação de taludes, urbanização e limpeza da área externa do Batalhão de Forças Especiais da Brigada de Operações Especiais, em Goiânia/GO, no valor de R\$ 42.539,91.	Estado Maior das Forças Armadas - EMFA	Obrigações integralmente cumpridas e Termo de Ajuste encerrado em 2008.
	TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE AJUSTE Nº 9605800	Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta entre Ministério do Exército e a FHE, das projeções nº 04 e 05 da SQN 215 - Brasília-DF, jurisdicionadas ao MEX por transferência do EMFA, em adição ao Termo de Ajuste nº 9605800. O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.	31/07/98 (data da assinatura do Termo aditivo de Rerratificação)	R\$ 4.573.618,75				
	TERMO DE AJUSTE Nº 0412500	Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta entre o Comando do Exército e a FHE de terreno de propriedade da União Federal, no Morro do Farol, localizado na Rua Gen Newton Estilac Leal, s/nº, Bairro de Quitaúna - Osasco/SP. O valor de avaliação foi constituído em Dívida Ativa abatida, gradativamente, mediante a execução de obras de contrapartida realizadas pela FHE.	12/11/2004	R\$ 14.949.850,00	R\$ 1.091.391,81	1) Conclusão da construção de dois castelos d'água, no 3º RCC em Ponta Grossa/PR, tendo sido pagos R\$ 230.859,63. 2) Conclusão da construção do edifício de PNR para ST/Sgt, no Cambuci, em São Paulo/SP, tendo sido pagos R\$ 248.885,20. 3) Início da execução do projeto básico de arquitetura e projeto estrutural do CMP e do bloco I do QG, no SMU, em Brasília/DF, tendo sido pagos R\$ 611.646,98.	Comando do Exército	Termo de Ajuste em andamento.  Existe saldo para conclusão do seguinte serviço: - projeto básico de arquitetura e projeto estrutural do CMP e do bloco I do QG, no SMU, em Brasília/DF.  A FHE já recebeu expediente da DEC/DOM solicitando a contratação de mais obras e serviços de engenharia para pagamento com recursos desse saldo. As contratações vêm sendo efetuadas e seus valores serão futuramente abatidos, mediante Termo Aditivo, do saldo do Termo de Ajuste.

CÓDIGO SIAFI/ SIASG	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL	OBJETO DA AVENÇA	DATA PUBLICAÇÃO DO DOU	VALOR TOTAL PACTUADO NOMINAL	VALOR TOTAL RECEBIDO/ TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPARTIDA	BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL)	SITUAÇÃO DA AVENÇA
	TERMO DE AJUSTE Nº 0604600	Operação de Remanejamento Patrimonial por meio de Permuta entre o Ministério do Exército e a FHE, de 4 (quatro) terrenos, pelo valor de <b>R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais)</b> .	06/06/2006	R\$ 14.300.000,00	R\$ 4.068.237,38	<p>1) Acréscimo de serviços das obras de conclusão do pavilhão Destacamento contra Terrorismo no 1º BFE, em Goiânia/GO, no valor de R\$ 277.687,98.</p> <p>2) Conclusão da construção dos pavilhões Comando, 1ª e 2ª Cia de Forças Especiais e Cia. de Comando e Apoio no 1º BFE, em Goiânia/GO, no valor de R\$ 43.302,00.</p> <p>3) Continuação da construção da infra-estrutura do Forte Ibirapuera, em São Paulo/SP, tendo sido pagos R\$ 1.627.935,54.</p> <p>4) Execução de serviços complementares à restauração da rede de esgoto sanitário da Vila Militar de ST/Sgt, em Barueri/SP, tendo sido pagos R\$ 114.535,55.</p> <p>5) Aprovação do projeto básico de arquitetura e execução de projetos executivos, orçamentos e cronogramas destinados à construção de edifício de PNR para oficiais Gerais, em Porto Alegre/RS, tendo sido pagos R\$ 43.851,50.</p> <p>6) Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral vegetativo nos imóveis localizados na Rua Corte Real nº 94 e Av. Protásio Alves nº 1.627, em Porto Alegre, no valor de R\$4.416,30.</p> <p>7) Aquisição de imóvel situado na rua Lagoinha nº 155, em Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 1.200.000,00.</p> <p>8) Aquisição de imóvel situado na rua Guararapes, em Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 400.000,00.</p> <p>9) Execução de serviços de demolição de 2 casas situadas nas ruas Lagoinha e Guararapes, em Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 25.600,00</p> <p>10) Serviços de sondagem de solo das novas edificações do Conjunto Militar do Comando do CMP/11ª RM no Setor Militar Urbano, em Brasília/DF, no valor de R\$ 65.000,00.</p> <p>11) Acréscimo de serviços do projeto básico de arquitetura e projeto estrutural do CMP e do bloco I do QG, no SMU, em Brasília/DF, tendo sido pagos R\$ 21.647,17.</p> <p>12) Execução dos serviços de pavimentação, urbanização e áreas de lazer do Condomínio de PNR, localizado na Rua Aquidabã, nº 320, no Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, tendo sido pagos R\$ 244.261,34.</p>	Comando do Exército	<p>Termo de Ajuste em andamento.</p> <p>Existe saldo para conclusão das seguintes obras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- construção de parte da infra-estrutura do Forte Ibirapuera, em São Paulo/SP;</li> <li>- construção de rede de esgoto da Vila Militar de Barueri;</li> <li>- construção de edifício de PNR e da respectiva infra-estrutura, em Porto Alegre/RS.</li> </ul> <p>A FHE já recebeu expediente da DEC/DOM solicitando a contratação de obras e serviços de engenharia para pagamento estes recursos. As contratações vêm sendo efetuadas e seus valores serão futuramente abatidos, mediante Termo Aditivo, do saldo do Termo de Ajuste.</p>

**6. Informações sobre as entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas, em especial quanto à correta aplicação dos recursos repassados, de acordo com a legislação pertinente e os objetivos a que se destinam.**

- Não se aplica, pois a FHE não patrocina entidades fechadas de previdência complementar.

**7. Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos, ocorridos no ano e acumulados, até o período em exame, além de outras informações que se fizerem necessárias.**

- Não se aplica, pois a FHE não possui projetos ou programas financiados com recursos externos.

**8. Informações sobre Renúncia Tributária.**

- Não se aplica, pois a FHE não apresenta situação em que se enquadre no aspecto.

**9. Declaração do gestor de que os beneficiários diretos da renúncia, bem como da contrapartida comprovaram, no exercício, que se encontram em situação regular com os pagamentos dos tributos juntos à SRFB, ao FGTS e à Seguridade Social.**

- Não se aplica, pois a FHE não tem renúncia tributária.

**10. Demonstrativo sintético dos valores gastos com cartões de crédito, discriminando o total e a quantidade de despesas pagas mediante fatura e de saques no período a que se refere o Relatório de Gestão, considerando o exercício de referência do relatório de gestão e os dois exercícios anteriores.**

- Não se aplica, pois a FHE não efetua gastos com cartões de crédito.

**11. Informações sobre providências adotadas para dar cumprimento às recomendações do órgão ou unidade de controle interno expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não cumprimento.**

- Há uma limitação natural à atuação do Sistema de Controle Interno nos moldes da Administração Pública Federal, tendo em vista que à FHE não são destinados recursos orçamentários.

- A inclusão deste item no Relatório de Gestão fica então comprometida, uma vez que os procedimentos específicos da FHE já são monitorados e acompanhados pela Auditoria Interna, inclusive quanto às recomendações da Diretoria de Auditoria – DAud e a Auditoria Interna não está vinculada aos normativos da Secretaria Federal de Controle e da Controladoria Geral da União.
- 12. Informações sobre providências adotadas para dar cumprimento às determinações e recomendações do TCU expedidas no exercício ou as justificativas para o caso de não cumprimento.**
- No exercício não houve nenhuma determinação do TCU à FHE.
- 13. Informação quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de admissão e desligamento, bem como aos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, exigíveis no exercício a que se refere o Relatório de Gestão, nos termos do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.**
- Não se aplica, pois a FHE não registrou atos de admissão e desligamento no exercício, bem como atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão.
- 14. Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de Tomadas de Contas Especiais e as Tomadas de Contas Especiais cujo envio ao Tribunal foi dispensado com base nos Incisos I a IV do § 1º do art. 5º da Instrução Normativa – TCU nº 56, de 5/12/2007.**
- Não se aplica, pois a FHE não recebeu nenhuma instauração de tomadas de contas especiais.

Brasília-DF, 22 de abril de 2009.

---

**Gen Clovis Jacy Burmann**

Presidente da FHE



## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – Lei nº. 4.320/64

Referimo-nos à Decisão Normativa TCU nº. 94, de 03.12.2008, anexo X – Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos, Exercício 2008, roteiro C – Autarquias e Fundações do Poder Executivo.

A Lei nº. 7.750, de 13.04.1989, dispõe no art. 3º que “à *Fundação Habitacional do Exército – FHE não serão destinados recursos orçamentários da União*”.

Além disso, o art. 4º da mesma Lei esclarece:

**Art. 4º. Ressalvadas a supervisão ministerial e as determinações do art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal, à Fundação Habitacional do Exército não se aplicam outras disposições legais e regulamentares relativas às autarquias, às fundações públicas e aos demais órgãos e entidades da administração indireta.**

Assim, embora a Fundação Habitacional do Exército possua algumas das características de uma fundação pública, por se adequar, em alguns aspectos, à definição do DL 200/67 e alterações, o legislador trouxe disciplina específica (Lei Especial) para regular a FHE, que, em realidade, a transforma num órgão fora dos padrões normais da estrutura administrativa da União.

Há de se ressaltar que é de responsabilidade da Secretaria de Economia e Finanças do Exército – Diretoria de Contabilidade – D Cont integralizar o Balancete Público que contém os dados contábeis da FHE no Sistema de Administração Financeira - SIAFI.

Diante do exposto, a FHE não elabora os demonstrativos contábeis previstos na Lei nº. 4.320/64. Os demonstrativos ora apresentados na Prestação de Contas de 2008 são elaborados à luz da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 e as alterações advindas da Lei nº. 11.638 de 28.12.2007.

Atenciosamente,

**Gen Ex Clovis Jacy Burmann**  
*Presidente da FHE*

**Maria de Fátima M. Gonçalves**  
*Gerente de Contabilidade da FHE*



## **FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO**

### **DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL**

#### **EXERCÍCIO DE 2008**

Declaro que os demonstrativos contábeis, elaborados à luz da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 e as alterações advindas da Lei nº. 11.638 de 28.12.2007, constantes da prestação de contas do exercício de 2008, refletem a adequada situação financeira e patrimonial da Fundação Habitacional do Exército.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília-DF, 11 de março de 2009.

---

**MARIA DE FÁTIMA M. GONÇALVES**

*Contadora - CRC DF 008116/0-1*